**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 457116/2016 |
| INTERESSADO | Profissional registrado no CAU sob nº 108426-7 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇAS DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 84 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 14 de Novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 034/2016 enviada ao profissional inadimplente com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito;

CONSIDERANDO a solicitação de impugnação apresentada pelo referido profissional, que foi analisada pela Assessoria Jurídica e encaminhada à Comissão de Administração e Finanças, que deferiu parcialmente a solicitação conforme Deliberação Nº 57 - CAF-CAU/GO de 23/06/2017, que determinou o pagamento das anuidades exercício 2012 até julho de 2013;

CONSIDERANDO que em 30/06/2017 o profissional apresentou novos documentos, comprovando desta forma que exercia outra profissão em todo o período de 2012 até 2016;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2012 a 2016.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 457116/2016 registro CAU nº 108426-7, DETERMINANDO o encerramento e arquivamento do processo de cobrança administrativa.

Goiânia, 14 de Novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro